

LEI



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAMBIRA

LEI Nº 627/2020.
DE 01 DE SETEMBRO DE 2020

INSTITUI NO ÂMBITO
MUNICIPAL O DIA DO
EVANGÉLICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAMBIRA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito municipal de Macambira, o Dia do Evangélico, a ser comemorado sempre no 1º Sábado de Dezembro.

Art. 2º - Nos termos da presente Lei, está o Município autorizado a ceder espaços físicos compatíveis para a promoção de eventos públicos voltados para o segmento evangélico da população, no dia que for escolhido para sua comemoração pública, com livre acesso a toda comunidade.

Art. 3º - O Dia do Evangélico deverá constar no Calendário Oficial de eventos do Município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor após a sua aprovação e publicação.

Macambira/SE, em 01 de setembro de 2020.

Luciano Machado Batista
Prefeito Municipal



Praça São Francisco, Nº 24, CNPJ: 13.103.684/0001-07
Telefone: (79) 3457-1300 FAX (79) 3457-1221
E - mail: macambiraprefeitura@yahoo.com.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/macambira>